



Ministério do Turismo  
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo  
Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico  
Coordenação Geral de Serviços Turísticos

## PROCESSO CRST/MTur/SP nº: 001/2013

Data da Abertura: 02/04/2013  
Razão Social: SOER – SOCIEDADE DE ENSINO REGIONAL LTDA - ME  
Nome Fantasia: SOER – SOCIEDADE DE ENSINO REGIONAL LTDA - ME  
CNPJ nº: 07.078.740/0001-90  
Endereço completo: Rua Ipiranga, 681 – Bairro : Nova York – Araçatuba/SP - CEP 16018-630  
Telefones: (18) 3625.6960  
site: [www.colegioer.com.br](http://www.colegioer.com.br)  
E-mail: [contato@colegioer.com.br](mailto:contato@colegioer.com.br)  
Coordenador ( a ) responsável pelo curso: Elvis Jeffer Costa Pires  
Telefone para contato: (18) 3625.6960  
E-mail: [secretariageral@colegioer.com.br](mailto:secretariageral@colegioer.com.br)

**ASSUNTO:** Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica em Nível Médio em Guia de Turismo – Eixo tecnológico de Hospitalidade e Lazer, **na modalidade EAD – Educação à Distância**, qualificação profissional em **Guia de Turismo Internacional - SP**

## PARECER TÉCNICO CRST/MTur/SP nº 001/2013

Após análise da documentação enviada a esta Coordenação Regional de Serviços Turísticos, reconhecemos que **SOER – SOCIEDADE DE ENSINO REGIONAL LTDA - ME**, Araçatuba – SP, cumpriu os termos do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução nº 1, de 1 de fevereiro de 2005, Parecer CNE/CEB nº 16/99 e Deliberação Normativa 427/01, conforme Parecer 250/10 da Câmara de Educação Básica – Conselho Estadual de Educação, publicada no DOE de 27/05/2010, seção I, página 28. **Ressalta-se a necessidade de ser colocado no verso dos Certificados emitidos pela Instituição o respectivo número deste processo e deste parecer, para fins de acompanhamento e cadastramento dos egressos e vir discriminado na frente do certificado a qualificação técnica de Guia de Turismo Internacional recebida.**

Este Parecer de reconhecimento possui data retroativa a **MAIO/2010**, a fim de não prejudicar os egressos a partir da referida data, conforme Parecer 250/10 Câmara de Educação Básica – Conselho Estadual de Educação.

São Paulo, 15 de abril de 2013.

  
ANALIA TERESA ADORNO DA COSTA PINHEIRO MACHADO  
Coordenadora Regional de Serviços Turísticos/SP